



Ofício nº 2512/2016-GAPRE

Maringá, 08 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 697/2016, apresentado pelo Vereador **Flávio Vicente**, mediante o qual solicita que informe se a Lei n. 6.071/2003, que dispõe sobre a instalação de semáforos para pedestres nos cruzamentos viários que apresentam grande fluxo de veículos, está sendo cumprida, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Assunto: Sinalização Semafórica para pedestres

Solicitante: Câmara Municipal - 50108/2016

Parecer técnico:

Maringá, 01 de setembro de 2016.

Informamos que a instalação de sinalização semafórica, para veículos ou pedestres, é dimensionada conforme critérios do Manual Brasileiro de Sinalização Semafórica, instituído pela Resolução nº 483/2014 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

A implantação de porta-foco exclusivo para pedestre é condicionada a existência de um estágio exclusivo para pedestre, ou ausência de qualquer movimento conflitante nos demais estágios semafóricos entre veículos e pedestres para realização da travessia.

Sendo assim, a programação semafórica é realizada para cada cruzamento em específico conforme as demandas do trânsito para aquele local, e nem sempre é possível a implementação de um estágio exclusivo para os pedestres e um porta-foco para este fim.

A instalação em todos os cruzamentos, provocará prejuízos à fluidez e segurança do trânsito tanto de veículos como de pedestres.

A Setrans realizará estudos em alguns cruzamentos para análise, e levantamento de travessias onde seja possível a instalação do dispositivo requerido.

Att.

Luiz Leonardo S. Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-SP 5063167429/D

Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2015